



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1201, DE 29 DE OUTUBRO DE 1976.

Edital

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar no valor de Cr\$69.928,28 -(sessenta e nove mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros e vinte e oito centavos), destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente, e atribuído à seguinte categoria econômica e função, programa e subprograma, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 e Portaria nº 09, de 28/01/74.

Classificação Funcional Programática


07	Diretoria de Obras e Serviços	
13	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
	Recurso do Auxílio Rodoviário Estadual	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	
16885341.32	Veículos em Geral	- Cr\$69.928,28

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente:

07	Diretoria de Obras e Serviços	
05	Conservação de Vias Públicas	
4.1.2.0	Serviço em Regime de Programação Especial	
10585361.19	Construção de Rodoviária-parcial-	Cr\$69.928,28

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE OUTUBRO DE 1976.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal